



## DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2024

### **Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação na Fonte ao Orçamento de 2024 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos incisos I e III do art. 8º e art. 9º da Lei Municipal nº 1.843, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou o Orçamento Municipal de 2024:

**CONSIDERANDO** a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, Inciso III, da Lei Orçamentária Anual para 2024 (Lei Municipal nº 1.843/2023), transcrito abaixo:

Art. 8º, Inciso III - com recursos de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, da Lei Orçamentária Anual para 2024 (Lei Municipal nº 1.843/2023), transcrito abaixo:

Art. 9º Os créditos adicionais suplementares que destinarem ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais serão abertos por decreto do Poder Executivo até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, não tendo vinculação ao percentual disposto no inciso I do art. 8º desta Lei.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843/2023, Art. 8º inciso III, crédito adicional suplementar com fonte de excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.520.343,67 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo I, que integra este Decreto.

**Art. 2º** - Fica aberto ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843/2023, nos termos do Art. 9º combinado com inciso III do Art. 8º, crédito adicional suplementar com fonte de excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.780.515,52 (seis milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e quinze reais e





cinquenta e dois centavos) destinado ao reforço das dotações discriminadas no anexo I, que integra este Decreto.

**Art. 3º** - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de excesso de arrecadação das dotações detalhadas no anexo I e do excesso de arrecadação estabelecido no anexo II que integram este Decreto.

**Art. 4º** - Os recursos financeiros destinados às despesas objeto do presente Decreto são identificados no referido anexo I, por fonte/destinação de recursos.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2024

---

**JOÃO LUCAS DA SILVA CAVALCANTE**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE





### Anexo I - Relação de Alterações Orçamentárias

**Fundamento:** Decreto 022/2024 de 11/04/2024

**Unidade gestora:** 5 - Fundo Municipal de Educação de Bom Conselho

**Órgão orçamentário:** 14000 - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

**Unidade orçamentária:** 14006 - FUNDEB

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental

**Programa:** 1201 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Ação:** 1.784 - REEQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB

**Despesa 2113 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**

Fonte de recurso: 2007 - MSC - 1.544.0000 Recursos de Precatório do FUNDEF - 1.544.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/04/2024	335706	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	520.343,67	
<b>Total da despesa:</b>				520.343,67	0,00

**Ação:** 2.950 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

**Despesa 2112 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas**

Fonte de recurso: 2007 - MSC - 1.544.0000 Recursos de Precatório do FUNDEF - 1.544.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/04/2024	335705	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	6.780.515,52	
<b>Total da despesa:</b>				6.780.515,52	0,00

**Ação:** 2.952 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB - OUTRAS DESPESAS

**Despesa 2114 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

Fonte de recurso: 2007 - MSC - 1.544.0000 Recursos de Precatório do FUNDEF - 1.544.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/04/2024	335707	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.250.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				1.250.000,00	0,00

**Despesa 2115 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

Fonte de recurso: 2007 - MSC - 1.544.0000 Recursos de Precatório do FUNDEF - 1.544.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/04/2024	335708	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.250.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				1.250.000,00	0,00

**Despesa 2116 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Fonte de recurso: 2007 - MSC - 1.544.0000 Recursos de Precatório do FUNDEF - 1.544.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
11/04/2024	335709	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	1.500.000,00	
<b>Total da despesa:</b>				1.500.000,00	0,00

**Total da unidade orçamentária:** 11.300.859,19 0,00

**Total do órgão orçamentário:** 11.300.859,19 0,00

**Total do fundamento:** 11.300.859,19 0,00

**Total geral** 11.300.859,19 0,00

João Lucas da Silva Cavalcante

Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://ciouid-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20240422093019.pdf  
assinado por: idUser 198



**ANEXO II**

Fonte de Recurso	(A) Receita Prevista para 2024	(B) Receita Realizada até 11/04/2024	C = (B-A) Excesso de Arrecadação até 11/04/2024	(D) Valor Utilizado do Excesso em Decretos anteriores	(E) Valor Utilizado para o Decreto 022/2024	F = (C-D-E) Saldo do Excesso de Arrecadação até 11/04/2024
2007 - MSC - 1.544.0000 Recursos de Precatório do FUNDEF - 1.544.0000	-	11.300.859,19	11.300.859,19	0,00	11.300.859,19	0,00

